

PREFEITURA DE

TORITAMA

Trabalhando para todos



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Memorando 1.126/2025**De: **Rita de Cássia de Almeida Silva** Sefor: **07SEFAZ - Secretaria da Fazenda**Despacho: **6- 1.126/2025**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA**

Toritama/PE, 16 de Maio de 2025

6/0:



Prezados,

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade, o qual foi devidamente instruído com os documentos que comprovam a habilitação e qualificação vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias para celebração o contrato com a Administração Pública, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

Venho por meio deste AUTORIZAR, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, a contratação de CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, visando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado, conforme Termo de Autorização em anexo.

Por fim, encaminhamos ao Departamento de Contratos e Convênios para que seja realizada a convocação da empresa e demais providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Rita de Cássia de Almeida Silva
Secretária Municipal da Fazenda

3/0

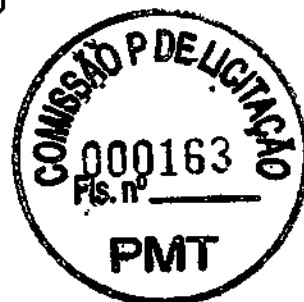
Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/05/2025 11:23:47 por Marcela Karyne de Araujo Cabral - Assessor Executivo

1Doc

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 027/2025
Inexigibilidade nº 009/2025



O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º do Decreto 280 de 8 de maio de 2024, através de sua Secretária, nos termos do inciso VIII, do artigo 72. da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação do escritório jurídico **CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita CNPJ sob o n.º 29.185.328/0001-01, visando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamentado no artigo art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Toritama/PE, 16 de maio de 2025.

Rita de Cássia de Almeida Silva
Secretária Municipal da Fazenda

RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA:054 64691405
Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA:05464691405
Dados: 2025.05.16 11:11:11 -03'00'



VERIFICAÇÃO DA
ASSINATURAS



Código para verificação: 7689-4457-FA00-E5AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA (CPF 054.XXX.XXX-05) em 16/05/2025 11:11:11 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA (CPF 054.XXX.XXX-05) em 16/05/2025 11:18:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7689-4457-FA00-E5AB>